CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

RESOLUÇÃO Nº 373 / 1.997

Estabelece formas de incentivo para o comparecimento de populares às sessões da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "d", III, "a", da Resolução 351/96, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu outorgará semestralmente aos 03 (três) cidadãos que obtiverem o maior índice de frequência às galerias nas sessões da Câmara, o Diploma de Mérito Participativo, como forma de incentivo à participaçãs popular.

Art. 2° - O ato solene de entrega do referido Diploma será realizado na última sessão ordinária de cada semestre.

Art. 3° - Será concedido ao agraciado o tempo não excedente a dez minutos para o uso da palavra, quando for solicitado pelo mesmo.

Art. 4° - A Secretaria da Câmara colocará à disposição daqueles que comparecerem às sessões, um livro próprio para assinatura e registro dos presentes às galerias.

Parágrafo único - O livro de presenças será o

documento hábil poara verificação do comparecimento dos cidadãos e, consequentemente, servirá de parâmetro para outorga do referido título.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio Dr. Renato Azeredo, aos 11 de Abril de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSE MACHADO ROCHA
Secretário

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 02.09.97
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 11/04/97 a 22/04/97
Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL